

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2011.

PARECER Nº 813/2011.
Emenda Modificativa de nº CM-189/2011.
Projeto de Lei Ordinária nº EM -122/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-189/2011, de autoria do nobre Vereador José Geraldo Pereira, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-122/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa trazer maior transparência e segurança pela Organização Social que irá prestar serviços na área mencionada em nosso município, evitando assim o direcionamento de grupos. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da da Emenda Modificativa de nº CM-189/2011, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-122/2011.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2011.

Edmar A . Rodrigues
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Presidente

Gilberto Tavares Machado
Membro